



PROCESSO ELETÔNICO Nº: 6210.2016/0002446-5

CONTRATANTE: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

CONTRATADA: GREINER BIO-ONE PRODS. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (TUBO PARA COLETA DE SANGUE)

Aos 29 dias do mês de junho do ano de 2.018 (dois mil e dezoito), na Rua Castro Alves, 63/73, CEP: 01532-001 – Aclimação - São Paulo, Gestão de Contratos, 6º andar, compareceram de um lado a **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 46.854.998/0001-92, neste ato representado por seu Superintendente, DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO, RG 5.240.451 SSP/SP, CPF 920.063.028-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **GREINER BIO-ONE PRODS. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 71.957.310/0001-47 com sede na Avenida Affonso Pansan, 1967, telefone 19-3468-9600, fax 19-3468-9622, CEP 13473-620, Americana – SP, e-mail info@br.gbo.com, neste ato representada pela **SRA. ANGÉLICA ADRIANA DOS SANTOS CABOCLO**, RG 41.126.623-8 SSP/SP, CPF 421.296.679-64, Procuradora, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para assinarem o presente Termo 279/2018 Aditivo do Contrato 324/2017, sujeitando-se às normas da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, os Decretos Municipais nº 43.406 de 08 de julho de 2003, nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003, nº 46.662 de 24 de novembro de 2005 e nº 56.475 de 05 de outubro de 2015, as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 7 de agosto de 2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescentado ao quantitativo inicialmente contratado e relacionado na cláusula primeira do termo 324/2017, obedecendo ao limite de 25%, o item relacionado na quantidade e valor indicado no quadro abaixo:

ITEM	QUANT. ADITADA	UNI D.	OBJETO	Valor Unitário
01	15.000	PÇ	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%	RS 0,40

Marca: Vacuette

Fabricante: Greiner Bio One

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total do presente termo é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Nota de Empenho nº. 1.829/2018, por conta da dotação nº 02.00.02.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00.00.35.99.


CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

3.2 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de



E por estarem de acordo, as partes contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor.


- DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente

PIP- Angélica Caboco
- SR. GUSTAVO JERONYMO DE NADAI -
Greiner Bio-One Prods. Médicos Hospitalares Ltda.
Procurador

Testemunhas:


Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80

Sr. Odaír Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12
